



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.215, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor total de R\$461.610,49 (quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e dez reais e quarenta e nove centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 07.04 – aplicação de convênio e auxílios, no valor de R\$461.610,49 (quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e dez reais e quarenta e nove centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12 361 0112 2 034	APLICAÇÃO DO RECURSO PROVENIENTE DE SALARIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO (163)	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P/JURÍDICA (165)	R\$ 271.610,49
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (62053)	R\$ 170.000,00
FONTE	1550 – Transferência Salário Educação	

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR : R\$461.610,49

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 16 de março de 2023.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

Registre-se e Publique-se.

**Nelson Rocha Rodrigues Junior,
Reponsável pelo Expediente Interno da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.**